

Zimbra

fip.leideinformatica@mctic.gov.br

**Consulta Pública DECOD/SEPOD n.º 01/2018****De :** Carina Leao <carina.leao@brasil.abgi-group.com>

Qui, 28 de jun de 2018 11:27

**Assunto :** Consulta Pública DECOD/SEPOD n.º 01/2018**Para :** fip leideinformatica <fip.leideinformatica@mctic.gov.br>

Ao  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.  
Secretaria de Políticas Digitais.

**Assunto: CONSULTA PÚBLICA DECOD/SEPOD n.º 01/2018**

Prezados,

A empresa INCENTIVAR CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ABGI (CNPJ: 08.582.490/0001-93) vêm por meio deste e-mail se manifestar em referência à Consulta Pública DECOD/SEPOD n.º 01/2018.

**COMENTÁRIO 1***MINUTA DE PORTARIA MCTIC**TÍTULO II - DA APLICAÇÃO DE RECURSOS POR MEIO DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS**CAPÍTULO I**DOS FUNDOS DE INVESTIMENTO*

*"Art. 4º O investimento do FIP deve observar as seguintes condições:*

*(...)*

*III – não poderá ser realizado em companhias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente, por sociedade ou grupo de sociedades, de fato ou de direito, que apresente ativo total superior a R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) no encerramento do exercício social imediatamente anterior ao primeiro aporte do FIP;"*

**Comentário/dúvida:** Entendemos estar coerente a limitação do tamanho do grupo econômico para evitar possíveis desvirtuamentos do objetivo da Lei. No entanto, a forma como está redigido o dispositivo poderia dificultar investimentos em empresas que já tenham sido investidas.

Exemplo: Se a uma empresa já foi investida por um FIP, se essa mesma empresa receber um novo aporte de outro FIP (quando faturar R\$12M/ano), os Fundos investidores serão considerados do grupo econômico?

**COMENTÁRIO 2**

**Comentário/dúvida:** Não ficou claro na presente Minuta o fluxo de caixa das operações, uma vez que as chamadas de capital de um fundo acontecem ao longo de 8 anos (média). Dessa forma, como será

harmonizado com a realização dos investimento em FIP para fins de cumprimento do requisito da Lei de Informática?

Nos colocamos à inteira disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



**Carina Leão | Corporate Affairs Executive**  
+55 31 3337.7418 | +55 31 9 9154.4454  
skype: carina.leao

ABGI é a nova marca da Inventta+bgi. [Leia mais!](#)

Rua Sergipe, 853 - 3º andar - Savassi | Belo Horizonte | MG | CEP 30130-171

[www.brasil.abgi-group.com](http://www.brasil.abgi-group.com)

Nota: Os conteúdos deste e-mail são confidenciais e podem ser de uso privilegiado. Este e-mail é direcionado apenas para uso de seus destinatários. Se você não é um deles, **por favor** entre em contato imediatamente e apague esta mensagem de seu computador; você não deve copiar este e-mail ou divulgar qualquer conteúdo para outras pessoas.

Note: The contents of this e-mail are confidential and may be privileged. This e-mail is intended for exclusive use of the addressee(s) state under. If you are not the intended addressee, please contact us immediately and delete this message from your computer, you should not copy this e-mail or disclose its contents to any other person.

---